Prefeitura Municipal
DE
POUSO ALTO
Estado de Minas Gerais

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

L E I Nº 114

(A b r e C r e d i t o E s p e c i a l)

O POVO DO MUNICIPIO DE POUSO ALTO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES DECRETOU, E EU, EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI;

Artigo 1º)- Fica aberto o crédito especial de cr$ 20.000,00(vinte mil cruzeiros), para atender ás despesas com a reforma do prédio da escola rural "Melo Viana", localizada no bairro do Carmo.

Artigo 2º)- Revogam-se ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, em 17 de outubro de 1.955.

Luiz Cirio Nogueira
Prefeito Municipal.

Secretário.